



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.414, de 22 de novembro de 2024.

Súmula: Denominação de Estrada Rural.

Autoria: Vereador João Marcos Miotto

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**ARANCIBIO DE MORAES BRUM**” a estrada rural que liga o início do calçamento da PRC-562 até a comunidade de Santa Terezinha, passando pelo mirante da cratera da localidade de Vista Alegre.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento do Município de Coronel Vivida/PR, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração